



# Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

## DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação, no valor de R\$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais) tem-se a permissibilidade de aplicação concomitante do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A escolha do fornecedor, neste caso, se faz considerando a pesquisa realizada, com o objetivo de garantir o melhor fornecimento do objeto, considerando a realidade e perfil de execução.

Ainda, que não há outro fornecedor nessas condições para o atendimento da demanda no Município de Descanso.

Para tanto, dada a pesquisa de mercado, tem-se pela justificativa a razão de escolha de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ n 00.331.788/0050-05.

Descanso/SC, 02 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

**Fernanda Aparecida Souza Cezar Ciqueira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matricula 4.457

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D31

Z6E

MG9

19K